



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 767 DE 25.03.2019.

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependência
- 02.01.01- Gabinete do Prefeito
 - 041220002.2.003000 - Manutenção das Atividades do Gabinete
 - 01 - Recurso do Tesouro
 - 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
 - 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
 - R\$ 80.000,00
- 02 - Poder Executivo
- 02.05 - Departamento de Educação e Cultura
- 02.05.02- Ensino Fundamental
 - 123610005.1.023000 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
 - 01 - Recurso do Tesouro
 - 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
 - 4.4.00.00.00 - Investimentos
 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) serão os provenientes de parte do superávit financeiro do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ


CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta lei, fica autorizada a alteração ou inclusão dos anexos II e III do plano plurianual -PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2019, aprovada pela Lei nº 754 de 20.06.2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 25 de março de 2019.


WILSON FERREIRA COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA